



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.150
05 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR
Lote Deserto/Fracassado(s):	01 a 12.
Valor total:	---
Ibiporã, 05 de Agosto de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E RECIPIENTE / BOTTALHO CRIOGÊNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IBIPORÃ – CREMI.
Prazo de Entrega:	Conforme termo de referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
Data de abertura:	19/08/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 6.924,67.
Informações:	Av. dos Estudantes 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 05 de Agosto de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Tipo:	MENOR PREÇO POR LOTE.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO PELISSON- JD BOM PASTOR E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SILVA SÁ – JD PEROLA.
Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias úteis, contados do(a) ordem de serviço/requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal..
Data de abertura:	19/08/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 79.160,73
Informações:	Av. dos Estudantes 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 05 de Agosto de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

PROTOCOLO 18571/2024 – **DISPENSA 27/2022 – CONTRATO Nº.** 396/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA – CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL

O presente termo aditivo objetiva:

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de Julho de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.

Renovar a quantia de R\$ **14.468.12** (Quatorze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para fazer frente ao período

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA REDUZIDA: 890 – **FONTE** 3692

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 22 de Julho de 2024.

Ibiporã, 22 de Julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA.

PROC. ADM. Nº. 454/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 52/2022 – **CONTRATO Nº.** 400/2022 – **PROTOCOLO nº** 6027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 02 de agosto de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 23 de Julho de 2024.

Ibiporã, 23 de Julho de 2024..

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – **Contrato nº** 308/2023 – **Protocolo nº** 6940/2024.

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com efeito retroativo a data base de 01 de Julho 2024.

Fica alterado o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C - de R\$ 3.452,28 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para o valor de R\$ 3.512,28 (Três mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), com efeito retroativo a data de 01 de Julho de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura do Termo: 02 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 265/2021 - **TOMADA DE PREÇOS Nº.** 06/2021 – **CONTRATO Nº.** 230/2022. **PROTOCOLO:** 19992/2024

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PARANÁ COM AVENIDA SANTOS DUMONT.

O presente termo aditivo objetiva:

Supressão de 5,404042% do valor do contrato que representa a quantia de **R\$ 51.049,79** (Cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/1993 e Clausula doze do referido Contrato.

Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.009.495,25**(Um milhão nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 05 de Agosto de 2024, Ibiporã

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: N. URQUIZA MONTEIRO - ME.

PROC. ADM. Nº. 103/2020 – **Processo Dispensa Nº.** 032/2020 – **CONTRATO Nº.** 335/2020. **PROTOCOLO Nº** – 7897/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



OBJETO: A locação de imóvel destinado à instalação da nova sede administrativa da Delegacia de Polícia Civil do Município de Ibiporã mediante realização de Convênio celebrado entre a Secretaria do Estado de Segurança Pública e o Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses até o dia 26 de Agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8666/1993.

Reajustar o valor mensal do referido contrato em 4,134530%, pelo *Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E*, reajustando as parcelas mensais de R\$7.299,12 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) para o valor de **R\$ 7.600,90** (Sete mil, seiscentos reais e noventa centavos).

Acréscentar ao valor do Contrato a quantia **R\$ 91.210,80** (Noventa e um mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 05 de Agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS EIRELI EPP.

Proc. Adm. nº 680/2.023 – Pregão Eletrônico nº 49/2.023 – Contrato nº 293/2.023 – Protocolo nº 17673/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de valor no Contrato nº 293/2023, referente os itens abaixo relacionados, equivalente a quantia de R\$ 15.693,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e três reais) correspondendo a 0,988097% do valor total do Contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Cláusula Décima Sexta do contrato.

LOTE 21 = Acréscimo de 24,9968%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	50760	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCTE	1962	R\$ 3,40	R\$ 6.670,80	PICCININI

LOTE 26 = Acréscimo de 24,9877%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	50763	BOLACHA TIPO MAISENA-	PCTE	1022	R\$ 3,30	R\$ 3.372,60	PICCININI

LOTE 27: Acréscimo de 25%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	50765	BOLACHA TIPO MARIA	PCTE	1010	R\$ 3,30	R\$ 3.333,00	PICCININI

LOTE 28: Acréscimo de 24,9822%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	50762	BOLACHA ÁGUA E SAL	PCTE	702	R\$ 3,30	R\$ 2.316,60	PICCININI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 26 de Julho de 2024.

Ibiporã, 26 de Julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 287/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 24.935.788/0001-96.

Proc. Adm. nº 846/2.024 – Pregão Eletrônico nº 49/2.024 – Contrato nº 287/2.024 – Protocolo nº 20.180/2.024.

OBJETO: Eventual aquisição de uniformes, acessórios e vestuários esportivos.

O presente termo tem por objeto:

Rescisão amigável do Contrato nº 287/2.024, celebrado com a Empresa **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, na Cláusula Décima Quinta do Contrato e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por meio do Protocolo nº 20.180/2.024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de julho de 2.024.

Ibiporã-PR, 31 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº. 675, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Designa interinamente para responder pela função de confiança de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

Art.1º. Designar, interinamente e com ônus, a servidora **EUNICE MACIEL DE SOUZA**, matrícula 17331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Profa. Vera Lucia Pansardi Casagrande, durante a licença maternidade de **BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA**, matrícula 35051, no período de 05 de junho de 2024 a 19 de outubro de 2024.

Art.2º. Atribui à servidora ora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, conforme o item 4, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 709, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385,

Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **julho de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
7174/24	23821	FABIO CESAR FRANCISCO	3º	2019-2024	1ª
6434/24	27021	SANDRA AKEMI SUSAKI	4º	2019-2024	1ª
6931/24	36661	MICHELLE DE BARRÓS CARDOSO LIMA	2º	2018-2023	3ª
6338/24	37511	VICTOR HUGO MORELLI	2º	2019-2024	1ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 710, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de julho de 2024, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
7250/24	30011	MARIA SUELY CARDOSO	3º	2017-2022	2ª
5535/24	37431	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	2º	2019-2024	1ª

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de julho de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 369, DE 30 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: *“De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira segue-se no rumo magnético de NE26°40'00"SW por uma distancia de 31,83 metros confrontando com o mesmo Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE41°12'36"SW na extensão de 8,92 metros confrontando com o Lote 68-E-2/68-F da Gleba Ibiporã; Deste vértice segue-se no rumo magnético de NE74°09'26"SW na extensão de 22,85 metros confrontando ainda com o Lote 68-E-2/68-F da Gleba Ibiporã; Deste segue-se até outro vértice em curva de 23,23 metros com raio de 178,91 metros confrontando com o Lote desapropriado 68-E-2/68-F(1). Segue-se ainda confrontando com o Lote desapropriado 68-E-2/68-F(1) por uma distancia de 5,83 metros medidos no rumo magnético de SE85°15'00"NW . Deste segue-se confrontando com o Lote 68-E-2/68-F nos seguintes rumos magnéticos e distâncias - SW74°09'26"NE por 48,35 metros e SW41°12'36"NE medindo 37,37 metros até alcançar o vértice inicial deste levantamento fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de **471,00 m.**”*

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **471,00 M²** em sua totalidade, do **Lote 68-E-2/68-F (1)**, GLEBA IBIPORÃ, destacada da Matrícula nº 158 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO VICTOR
Secretário Municipal de Planejamento
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N.º 370, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: *“De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 68-E-2/68-F segue-se no rumo magnético de NW62°54'10"SE por uma distância de 8,00 metros confrontando com a Área Institucional (PMI) do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE26°40'00"SW na extensão de 36,50 metros ainda confrontando com a Área Institucional (PMI) do Jardim Figueira; Deste vértice segue-se no rumo magnético de SE63°07'49"NW na extensão de 8,00 metros confrontando com o Lote 03(três) da Quadra 1 do Jardim Figueira. Deste segue-se até o vértice inicial deste levantamento no rumo magnético de SW26°40'00"NE na extensão de 36,59 metros confrontando com o Lote 68-E 2/68-F, fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de 292,25 m²..”*

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **292,25 M²** em sua totalidade, do **Lote 04, da Quadra 01, Área Institucional PMI, do Jardim Figueira**, destacada da Matrícula nº 21.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO VICTOR
Secretário Municipal de Planejamento
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N.º371, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: *“De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 68-E 2/68-F segue-se no rumo magnético de NW63°07'49"SE por uma distância de 8,00 metros confrontando com a Área Institucional (PMI) do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE26°40'00"SW na extensão de 2,48 metros confrontando com o Lote 03*

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



da Quadra 01 do Jardim Figueira; Deste vértice segue-se no rumo magnético de NE41°12'36"SW na extensão de 31,86 metros confrontando com o Lote 03(três) da Quadra 1 do Jardim Figueira. Deste segue-se até o vértice inicial deste levantamento no rumo magnético de SW26°40'00"NE na extensão de 33,34 metros confrontando com o Lote 68-E-2/68-F, fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de 143,27 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **14,27M²** em sua totalidade, do **Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira**, destacada da Matrícula nº 21.003 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV

PORTARIA No. 058, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada CRISTINA DE FÁTIMA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 101/2024 - Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora CRISTINA DE FÁTIMA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 35 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "A" - Nivel - "28" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.742,86 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.265,72 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 072/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SUELY APARECIDA GARCIA, matrícula nº 2991, ocupante do cargo de Telefonista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2016/2021, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR., 29 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 074/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e Perícia Oficial 21931,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BRAZ RIBEIRO SOARES, matrícula 921, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, por 31 (trinta e um) dias, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 075/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 011 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Delegar ao servidor Adilson Ribeiro, competência como **Responsável Técnico na Categoria – Químico**, para, observando a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

Atuar junto ao Coordenador de ETA/ETE, auxiliando-o nos processos de:

- a) Atualização do relatório de atividades potencialmente poluidoras, exigido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- b) Atendimento às condicionantes das licenças e outorgas;
- c) Levantamento de dados e documentos que auxiliem nos processos de licenciamento e outorgas junto aos órgãos competentes.
- d) **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Ibiporã-Pr., 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
843/2024	Pregão nº 18/2024	47/2024	324/2024

OBJETO: Aquisição de Sal granulado isento de iodo, branco e livre de impurezas, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio para uso no processo de desinfecção da água nos sistemas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e das Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), com entregas fracionadas e de forma contínua, de acordo com as necessidades do SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

GESTOR	FISCAL
ADRIANO BELINATO	ADILSON RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial